



Prefeitura do Município de Taquarituba

LEI Nº 1.090/97.
DE 13 DE JUNHO DE 1.997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVENIO COM O DER.

MIDERSON ZANELLO MILLÃO, PREFEITO DO MUNICI-
PIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-
ções legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele san-
ciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e regularização na camada de rolamento da estrada vicinal SPV085 do Município de Taquarituba até a divi-
sa com o município de Tejupá, numa extensão de 13.613 metros a-
proximadamente.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua parti-
cipação na avença:

com os serviços de reparação da base e do pavimento existente proporcionando-o receber a camada regulariza-
dora.

com a sinalização e liberação do trecho ne-
cessário aos serviços bem como a fiscalização e orientação do
tráfego durante a realização destes serviços.

com os demais serviços de terraplenagem e obras de drenagem que porventura possam vir a ser necessários, para receber tais melhoramentos na camada de rolamento.

por danos causados a terceiros e a proprieda-
de alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 13 de Junho de 1997.

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 13/06/97

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÃO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Publicado no Jornal: O Panorama
nº de 28/06/97